

JUSTIFICAÇÃO

Há no Brasil mais de 3 milhões de profissionais de saúde. Destes, segundo cálculos do Ministério da Saúde, cerca de 2,5 milhões exercem suas atividades nos grandes centros urbanos. É notório que o problema brasileiro não reside na quantidade de profissionais, e sim em sua má distribuição.

Este desequilíbrio produz uma situação em que milhões de cidadãos das áreas periféricas e zonas rurais são segregados do acesso à Saúde, em claro atentado a princípios e garantias constitucionalmente estabelecidos.

Por outro lado, os efeitos negativos da má distribuição também são sentidos no exercício das profissões em grandes centros., onde o numero excessivo de profissionais cria uma concorrência predatória que compromete a qualidade dos serviços e afeta negativamente a imagem da área de saúde.

Outro fato notório é o acesso cada vez mais restrito aos cursos de saúde das universidades e faculdades públicas. Apenas uma pequena parcela dos que concluem o ensino médio logra êxito em obter uma vaga. Configura-se então verdadeira ruptura do princípio da igualdade de condições de acesso à educação. A graduação em instituição pública de ensino toma-se um privilégio para o qual deve haver alguma contrapartida por parte do recém-graduado.

Ocorre, mais recentemente, outro fenômeno que merece ser considerado. Trata-se do financiamento público para graduação em estabelecimentos de ensino privado, programa que, também, poucos têm oportunidade de acesso.

Tomando como ponto de partida os quadros expostos, este projeto de lei pretende, através da instituição do trabalho de caráter compensatório para os recém-graduados em cursos da área de saúde realizados em instituições publicas, ou financiados por recursos públicos, reduzir desigualdades na distribuição de profissionais no território nacional e melhorar os indicadores de saúde em áreas onde há carência destes profissionais.

Além dos resultados diretos já mencionados, deve-se também considerar o impacto positivo da medida no mercado de trabalho e o maior aperfeiçoamento que a experiência trará aos novos profissionais.

Procurou-se, com base na realidade e das necessidades, construir uma proposição que contemplasse todos os aspectos considerados fundamentais para a implementação efetiva de um serviço civil e social para os graduados nas profissões da área da saúde, sabidamente uma das mais precárias em todo o Brasil.

Em razão do exposto e pela relevância da matéria, conclamamos os ilustres pares a apoiar a presente iniciativa.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2007.

Deputado Geraldo Resende
PMDB/MS